

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$7.798.333,69 (Sete Milhões Setecentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar:

02 – PODER EXECUTIVO	
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
91 – MORAR MELHOR	
15.451 – Urbanismo / Infraestrutura Urbana	
1.019 – ABERTURA PAVIM. REC. DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 700 – Transferências de Convênios	
TOTAL	R\$ 7.798.333,69

Art. 2º - O crédito a ser aberto pelo Artigo anterior, no valor de R\$7.798.333,69 (Sete Milhões Setecentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), destina-se a Transferência de Recursos de Convênio, que entre si celebram o MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado(a) pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, conforme **Contrato de Repasse nº 906141/2020/MC/CAIXA**, que tem por objeto, Recapeamento de pavimento com aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), incluindo meio-fio, sarjeta e calçada no Município de Iranduba/AM.

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba, relativo ao exercício financeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: A3OH3S9LI